



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Nº 274/2022 exarado no processo administrativo nº 556/2022 reconhece ser Inexigível a licitação, com fundamento no Artigo 25, *caput*, inciso I e II, da Lei nº 8.666/1993 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da empresa abaixo relacionada para PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNCME-RS PARA CONGREGAR OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO E CURSOS DE FORMAÇÃO PARA OS CMES

UNIÃO NACIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – UNCME/RS CNPJ: 11.933.619/0001-75 com sede na Avenida Dom João Becker, Nº 315, Sala 04, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, CEP 93.010-010, no valor total de **R\$ 583,00 (Quinhentos e Oitenta e três reais)**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total de **R\$ 583,00 (Quinhentos e Oitenta e três reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta dos cursos de formação que irão ofertar para o Conselho Municipal de Educação e também pela importância do trabalho da UNCME em prol da articulação e instrumentalização dos Conselhos Municipais de Educação do Estado, efetivando importantes parcerias com o Tribunal de contas do Estado, o Ministério Público, através das Promotorias Regionais de Educação, bem como, com a aproximação e aprofundamento institucional junto a UNDIME/RS.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Período: JANEIRO A DEZEMBRO/2022

Poder: CONSOLIDADO

Dotação REDUZIDA: 11926

Projeto/Atividade: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019

Despesa: 540 - 3390.39.25.00.00.00 – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Recurso: RECURSO LIVRE - 1

São Vicente do Sul, 19 de julho de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEIRO MUNICIPAL

Página 1 de 1